



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

**DECRETO Nº 002/2022**

**De 16 de março de 2022**

Dispõe sobre a suspensão da Sessão Legislativa do dia 17 de março de 2022, no âmbito da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa, DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a sessão ordinária do dia 17 de março de 2022, em virtude das festividades alusivas à festa do Padroeiro da cidade.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Pinhão/SE, 16 de março de 2022.

*Rogério Santos da Silva*  
**Rogério Santos da Silva**

**Presidente**

Praça Leandro Maciel, s/n- CEP: 49.517-000- Pinhão- SE

[camaramunicipalpinhao@hotmail.com](mailto:camaramunicipalpinhao@hotmail.com)

Tel. (79) 3461-1016

CNPJ: 07.166.543/0001-22.